



Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA 07 AO PROJETO DE LEI Nº 028, DE 2021
QUE ***“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022
DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***.

O art. 44 do Projeto de Lei nº 028, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação

*“A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada **mediante autorização** legislativa, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964..”*

Ouro Branco, 28 de Junho de 2021.

Valeria de Melo Nunes Lopes
vereadora